

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 06/2022

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Município de Constantina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 147/2022, tornam público o edital de convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, do cargo de Motorista, em atendimento ao item 1.5 do edital de abertura do Processo Seletivo:

1. A prova prática para o cargo de motorista busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias à função.
2. A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de motorista, consistirá em conduzir o(s)veículo(s) em trajeto pré-definido com obstáculos.
3. O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre;

**3.10** candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

**4. Data da Prova Prática: 14/01/2023 às 07hs30min.**

**5. Local da Prova Prática: AVENIDA AMANDA ARAÚJO, Nº 1125, CENTRO EMEF SANTA TEREZINHA**

(\*) Este horário é uma previsão de início, podendo ser ajustado após a chegada dos(as) candidatos(as) em função de atrasos por problemas técnicos ou ausência/eliminação de candidatos, bem como duração do percurso a mais ou a menos do tempo de duração máxima exigida (duração máxima do percurso: 15 minutos). O(A) candidato(a) deverá aguardar até ser chamado(a).

**IMPORTANTE:** O candidato deve comparecer ao Local de Prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, momento qual será destinado para conferência dos documentos.

6. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horário diferentes do estabelecido neste Edital de Convocação.
7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.
8. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova prática ou que diminuam sua capacidade de realização, não serão considerados para tratamento diferenciado.

**9.** Não serão divulgados os resultados fracionados da Prova Prática, somente a Nota Final.

**10.** A Prova Prática, será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, terá caráter eliminatório e será aplicada somente para os candidatos que atingiram a média na prova objetiva e foram aprovados para o presente Edital de Convocação

**11.** A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

**11.1** Para o cálculo do RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO FINAL será considerada a nota final alcançada pelo candidato na prova objetiva e possíveis eliminações que vierem a ocorrer do resultado da prova prática.

**11.2** Não serão divulgados os resultados fracionados da Prova Prática, somente o conceito Final (Habilitado e Inabilitado).

**12.** A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

**13.** O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com 30 minutos de antecedência, munido de:

- Original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no presente Processo Seletivo,
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, **CATEGORIA D**, (Carta de Motorista de acordo com o cargo e prova prática a ser realizada, conforme edital) válida, no mínimo, dentro do prazo de validade, com fotografia, quando o caso, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e sem restrições para atuação de serviços remunerados, sem a qual **NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**
- O candidato deverá comparecer fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva **CNH.**

**14.** Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.

**15. O CANDIDATO NÃO FARÁ A PROVA SEM A CNH, MESMO QUE APRESENTE EXPLICAÇÃO OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA**, resultando em sua eliminação do Concurso Público.

**16. O CANDIDATO NÃO FARÁ A PROVA SE A VALIDADE DA CNH ESTIVER VENCIDA, MESMO QUE APRESENTE EXPLICAÇÃO OU PROTOCOLO**, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo.

**17. O CANDIDATO NÃO FARÁ A PROVA SE A CATEGORIA DA CNH FOR DIFERENTE DA CATEGORIA “D”, MESMO QUE APRESENTE EXPLICAÇÃO OU PROTOCOLO**, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo.

**18.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

**19.** O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo.

**20.** O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la ou abandoná-la no decorrer da execução, a qualquer momento, será automaticamente eliminado.

**21.** Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Processo Seletivo e da Banca Examinadora.

**22.** Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.

**23.** A Prova Prática terá duração máxima de 10 (dez) minutos para cada etapa e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador profissional e devidamente habilitado, responsável por aferir as habilidades do candidato em dirigir veículos de acordo com as normas de trânsito brasileiras.

**24.** Será considerado **INABILITADO** na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas/modalidades) o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos seja igual ou ultrapasse 03 (três), os demais estarão habilitados.

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA**

ITEM	PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS	PONTOS 1,2,3
1	Verificar nível do óleo e água do veículo antes de funciona-lo	
2	Adotar os procedimentos básicos antes de ligar o veículo: portas, freio de mão, retrovisores e cintos.	
3	Usar adequadamente os pedais de freio e embreagem	
4	Entrar na via preferencial com o devido cuidado	
5	Observar a sinalização de trânsito	

6	Usar corretamente o espaço da rua, sem invadir calçadas	
7	Observar a velocidade indicada para a via	
8	Conduzir corretamente o veículo dentro das normas de trânsito	
9	Fazer as devidas conversões	
10	Acionar o freio de mão ao estacionar	
11	Fazer corretamente a baliza com o máximo duas tentativas	
12	Uso adequado do câmbio de marchas, fazendo as trocas corretamente, no tempo certo da velocidade	

Constantina, 10 de janeiro de 2023

Prefeito Municipal